



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 09 de julho de 2019

Dispõe sobre a convocação extraordinária da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, no dia 09 de julho de 2019, Ata nº 09/2019, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar extraordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

Art. 2º- A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera/RS realizar-se-á, no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 3º- A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Assistência Social: direito do povo com financiamento público e participação social".

Art. 4º- A Comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será constituída pelos seguintes conselheiros:

- Daiane Conrado da Silva – representando sociedade civil
- Catieli Klein – representando sociedade civil
- Miriam L. S. Visoto – representando governo
- Claussia Fernanda Elger – representando governo

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 09 de julho de 2019.

Isolde Cristina Koch
Presidente do CMAS de Tapera/RS